



# SOEM

## SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1091

ANO XII

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira) [www.twitter.com/pmisa\\_oficial](https://www.twitter.com/pmisa_oficial)

### SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

#### Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

#### Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

#### Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

#### Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

#### Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

#### E-mail Oficial:

[publicacaosem@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacaosem@ilhasolteira.sp.gov.br)

#### Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

#### Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### Ata de Audiência Pública sobre a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, referente ao ano 2025

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas conforme estabelecido no convite para realização da Audiência Pública na Câmara Municipal, realizou-se a Audiência Pública, publicado no Semário Oficial Eletrônico n. 1089 de 04/07/2024, Iniciou-se a audiência pública sob a coordenação do Sr. Rodolfo César Batista Martins, secretário de governo que agradeceu a presença de do Srº Heitor Elias P. Silveira, representante da Consultoria e Assessoria Meta Pública e da Diretora de Planejamento Sra. Elisabete Fernandes Artoni, informou que a Audiência pública foi divulgada no SOEM Semário Oficial do Município verificou-se que não houve o comparecimento da população declarou-se Deserta a presente audiência pública por falta de quórum, passou a palavra a Sra. Elisabete Artoni a qual agradeceu o apoio do sr. Rodolfo e da consultoria e Assessoria Meta Pública na pessoa do Sr. Rodrigo e Heitor e relatou que além da audiência pública ter sido divulgado no SOEM foi também divulgado no Facebook e que a mesma também compartilhou na rede social dando por encerrada a presente audiência pública da qual, nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, eu Elisabete Fernandes Artoni, Diretora de Planejamento, secretariando esta reunião, lavrei a presente Ata.

Rodolfo César Batista Martins

Elisabete Fernandes Artoni.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



AVISO 049/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)				
Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.				
Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021				
A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no fornecimento de Cloro Gasoso, Pastilha de ácido tricloro e fluorsilicato de sódio e ácido fluorsilícico de acordo com solicitação do Departamento de Água e Esgoto especificações abaixo:				
ITEM	QTD	UN	OBJETO	DESCRIPTIVO
1	10.000	kg	CLORO GÁS (EM CILINDROS DE 50/68(KG))	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cloro gás ou cloro liquefeito;</li> <li>• Produzido e embarcado em conformidade com os parâmetros especificados segundo requisitos atais da ABNT NBR 15784 "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos e Saúde - Requisitos";</li> <li>• Com Concentração Mínima de Cloro(Cl<sub>2</sub>) de 99,5 ppm;</li> <li>• Com Concentração Máxima de Ferro(Fe) de 10,0 ppm;</li> <li>• Com Concentração Máxima de Resíduo Não Volátil (RNV) de 75,0 ppm;</li> <li>• Com Concentração Máxima de Tricloro de Nitrogênio (NCl<sub>3</sub>) de 10,0 ppm;</li> <li>• Com Concentração Máxima de Umidade de 50,0 ppm;</li> <li>• Aspecto: Na forma gasosa apresenta-se com um gás amarelo esverdeado e quando liquefeito como um líquido âmbar, ambos com odor extremamente irritante;</li> <li>• Embalagem/Acondicionamento: Produto envasado em cilindros com capacidade de 50/68 Kg;</li> <li>• Estável por no mínimo 6 meses em temperatura ambiente;</li> <li>• Utilizado no Tratamento de Água.</li> <li>• Conter laudo de acordo com ABNT NBR 15.784 para os produtos químicos de tratamento de água conforme portaria nº2914 de 12/12/2011.</li> <li>• Entrega CIF - De acordo com a necessidade do solicitante;</li> <li>• Deverá ser realizada a inspeção dos cilindros, bem como a realização de serviços de degasagem, lavagem, secagem, inspeção, teste hidrostático, jateamento e pintura, ou seja, toda a manutenção dos cilindros de 50 e 68 Kg, quando necessária for, devendo ser observada e realizada pela empresa vencedora. As peças que forem repostas e trocadas serão pagas pela Administração, desde que notificada antecipadamente e concedida a autorização para o serviço, ficando o pagamento condicionado à comprovação da realização do serviço e troca do componente.</li> <li>• No valor ofertado deve estar incluído a inspeção e manutenção do sistema clorador, incluindo visitas, treinamento e informações técnicas, "in loco", necessárias para o uso e funcionamento seguro do sistema clorador, além de disponibilizar, enviar e trocar peças do clorador que apresentaram problemas ou desgastes.</li> </ul>
2	13.200	kg	ÁCIDO FLUORSILÍCICO 20%	ÁCIDO FLUORSILÍCICO, com teor de flúor ativo no mínimo de 20% (flúor)

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



3	28	Cx	PASTILHAS DE ÁCIDO TRICLORO E FLUORSILICATO DE SÓDIO	PASTILHAS DE ÁCIDO TRICLORO E FLUORSILICATO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO 50/50,( CAIXA COM 105 UNIDADES)
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante;				
- Demais informações, solicitar por e-mail: <a href="mailto:marcos.mendonca@ilhasolteira.sp.gov.br">marcos.mendonca@ilhasolteira.sp.gov.br</a>				
<b>PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:</b>				
DATA: 17/07/2024		LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/SP ou por e-mail		
<b>CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b>				
TELEFONE:(18)3743-6020			E-MAIL: <a href="mailto:compras@ilhasolteira.sp.gov.br">compras@ilhasolteira.sp.gov.br</a>	

Ilha Solteira-SP, 12 de julho de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes  
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



AVISO 050/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)				
Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.				
Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021				
A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no fornecimento com entrega e instalação de Abrigo concha em concreto para ponto de ônibus conforme solicitação da Secretaria de Obras e Manutenção e especificações abaixo:				
ITEM	QTD	UN	OBJETO	DESCRIPTIVO
1	10	Unidade	Abrigo concha em concreto	Dimensões: 2,08m Altura X 0,60m comprimento X 1,80m profundidade (cada módulo)
				
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante;				
- Demais informações, solicitar por e-mail: <a href="mailto:valdeice_bicudo@hotmail.com">valdeice_bicudo@hotmail.com</a>				
<b>PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:</b>				
DATA: 17/07/2024		LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/SP ou por e-mail		
<b>CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b>				
TELEFONE:(18)3743-6020			E-MAIL: <a href="mailto:compras@ilhasolteira.sp.gov.br">compras@ilhasolteira.sp.gov.br</a>	

Ilha Solteira-SP, 12 de julho de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes  
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**AVISO 051/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**  
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no fornecimento de material de limpeza para atender todas as Secretarias da Prefeitura Municipal conforme especificações abaixo:

ITEM	QTD	UN	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	8.666	UN	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO DE 1 LITRO) À base de cloro, solução aquosa, produto à base de cloro, acondicionado em frasco plástico, teor de cloro ativo 2,0 % a 2,5% hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água e essência.		
2	8.050	UN	ÁLCOOL ETILICO A 70% (FRASCO DE 1 LITRO) Alcool etílico; categoria comercial, líquido, com teor de no mínimo 70° inpm, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto.		
3	2170	FR	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8° COMUM (FRASCO DE 1 LITRO) Alcool etílico-hidratado; categoria comercial; líquido; com teor de no mínimo 92,8 inpm ou 96 g; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto (frasco de 1 litro).		
4	5.815	FR	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70° (FRASCO C/ 500 GR.) Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto.		
5	220	GL	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70° (GALÃO C/ 5 LITROS) Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto.		
6	220	GL	ALCOOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70° (GALÃO C/ 5 LITROS) Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto.		
7	100	FR	AMACIANTE DE ROUPA, LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, AZUL, PERFUMADO (FRASCO C/ 02 LITROS)		
8	1.084	FR	BRILHA ALUMINIO (FRASCO C/ 500 ML)		

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



			Composição básica tenso ativo amônio, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo validade de 2 anos, acondicionado em frasco plástico		
9	330	FR	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISO (FRASCO DE 750 ML) Princípio ativo solvente de petróleo; composição básica: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiestático; resina fumátrica, nivelador, essência e água; e outras substâncias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor incolor.		
10	113	GL	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO (GALÃO C/ 5 LITROS) Composição: agente formador de filme, aditivo, agente nivelador, plastificante, conservante e veículo.		
11	25.496	PCT	COPO DESCARTÁVEL; MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML (PACOTE C/ 100 UN.) Copo descartável material poliestireno; com capacidade mínima para 180 ml; acondicionado em mangas c/ no mínimo 180 gramas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravados de forma indelevel: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO.		
12	10.950	PCT	COPO DESCARTÁVEL; MATERIAL POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML (PACOTE C/ 100 UN.) Copo descartável material poliestireno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas c/ no mínimo 75 gramas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravados de forma indelevel: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO.		
13	25	FR	CREOLINA (FRASCO DE 500 ML).		
14	1426	GL	DESINFETANTE (GALÃO C/ 5 LITROS) Desinfetante pronto uso, categoria restrita ao uso puro, com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, nome de técnico responsável na embalagem, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Princípio ativo: cloreto alquil-benzil-amônio. Composição básica: monilfenol, etoxilado, óleo de diversas essências, corante		

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



			e outras substâncias químicas permitidas. Composição aromática: diversos. Validade de 3 anos.		
15	6.010	UN	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (FRASCO C/500 ML) Detergente líquido neutro; princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tenso ativos: amoníacos, não iônicos, coadjuvantes; preservantes, sequestrantes, espessantes, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p.		
16	1.564	UN	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE Material fibra e espuma, formato retangular, medindo 110mm x 75mm x 23mm.		
17	541	PCT	PALHA DE AÇO Nº 2 (PACOTE C/ 25 GR.)		
18	1.964	MÇ	FÓSFORO (MAÇO C/ 10 CAIXAS DE 40 PALITOS) Acendedor, tipo fósforo, de madeira, composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito, com ponta de pólvora, de tamanho médio, com 4 centímetros de comprimento, com certificação compulsória INMETRO.		
19	26	UN	FÓSFORO DE MADEIRA PALITO LONGO (CAIXA C/ 240 UN.) Fósforo de madeira, palito longo, ponta de pólvora, com certificado do INMETRO.		
20	272	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 18 X 19,50 CM (PCT/ C/ 100 UN.) Material celulose, largura 18 cm x comprimento 19,50 cm, cor branca		
21	1.299	FR	INSETICIDA AEROSOL, USO DOMÉSTICO (FRASCO C/ 300ML) Composto de propoxur 0,75%, cyfluthrin 0,025%; isopropanol, xileno; querosene; propelente(propano/butano), sem cfc; princípio ativo propoxur; embalado em frasco metálico.		
22	645	FR	LIMPADOR VIDRO (FRASCO C/ 500 ML)		
23	2.306	FR	LIMPADOR MULTIÚSO DOMÉSTICO (FRASCO C/ 500 ML) Líquido azul, composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água, com bico pesante e orifício de saída, tensoativo não iônico, com validade de 3 anos, embalagem plástica.		
24	306	FR	LUSTRA MÓVEIS FRASCO C/ 500ML) Lustra Móveis, recipiente com alta aplicação, próprio para proporcionar limpeza e brilho sem engordurar.		

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

3



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



25	32	UN	CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO, PARA BANHEIRO, TELADO Nº 10		
26	424	CX	TOUCA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 100 UN.) Touca para proteção capilar tipo sanfonada; confeccionada em TNT; com elástico simples; na cor branca; tamanho único.		
27	1.026	FR	ODORIZADOR DE AR SPRAY (FRASCO C/ 400 ML)		
28	50	UN	PALITO DE DENTE (CAIXA C/ 100 UN.)		
29	1.130	UN	FLANELA MEDINDO 30 X 40CM 100% algodão, cor laranja, para limpeza de pó.		
30	1.160	UN	PANO ALVEJADO XADREZ MEDINDO 45 X 65CM		
31	1.160	UN	PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO, SACO ALVEJADO Medindo 90x70cm com variação máxima de 10% nas medidas, sem acabamento, cor branca.		
32	834	UN	PANO DE PRATO ALVEJADO C/ ESTAMPA, EMBANHADO Atalhado, na cor branca, 100% algodão, medindo no mínimo 45x48cm.		
33	380	PC	PANO MULTIÚSO 60 X 33 CM (PACOTE C/ 5 UN.) Pano multiuso para limpeza e absorção de líquidos, com dimensões mínimas de 60 x 33 cm, possui furos especiais que retém as partículas de sujeira, liberando-as facilmente durante a lavagem. Referência: Equivalente à marca Perflex.		
34	460	RL	PAPEL HIGIÊNICO MEDINDO 10CM X 300M, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA Para dispenser de 1ª qualidade, gofrado sem picote, composto de 100% celulose virgem.		
35	52746	RL	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ROLO DE 30 M. CLASSE 01, NEUTRO, COR BRANCA Alvura iso maior que 80%, índice de maciez igual ou menor que 5,5 mm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm²/m²; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s, conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134. Características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica, comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior		

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



			que 4 cm; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma; metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto.		
36	3.833	FD	PAPEL TOALHA INTERFOLHA (FARDO C/ 1000 FOLHAS DE 23 X 23 CM.		
37	525	PCT	SABÃO EM BARRA (PACOTE C/ 5 UN.) Composição básica hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água; corante ácido graxos, sem corante, conservante e aromatizante; especificações ph 10-11, alcalinidade livre 1,00%, alcalinidade total 11%, umidade 18%; comum, sem glicerina; na cor marrom escuro, pesando 200 gramas cada unidade, validade 2 anos.		
38	1.000	CX	SABÃO EM PÓ (CX C/ 1KG) Sabão alvejante em pó, para remoção de manchas em tecidos, em máquinas industriais de lavanderia, composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicato e carbonato de sódio, carbosilmetilcelulose sódica; eliminador bactericida de germes, fungos e vírus, com pigmento azul 4,4'bis(2 sulfoestiril bifenil dissódico) ácido 4,4' diaminoetilbeno 2,2' dissulfônico, na cor azul, polímeros acrílico, enzimas, perfume e água; acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 1 quilograma.		
39	2.575	FR	SABONETE LÍQUIDO (FRASCO C/ 1 LITRO) Aspecto físico viscoso, com fragrância agradável.		
40	562	PC	SACO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO (PACOTE C/ 100 UN.) Medindo 0,95 x 1,05 m, 8 micras p-8.		
41	155	UN	SAPONÁCEO EM PÓ PINHO (EMBALAGEM C/ 300GR.) Princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, biodegradável; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática pinho; acondicionado em tubo plástico; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.		
42	523	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO MEDINDO 120 CM Com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de		

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

5



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



			modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.		
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante;					
- Demais informações, solicitar por e-mail: <a href="mailto:valdelice_bicudo@hotmail.com">valdelice_bicudo@hotmail.com</a>					
<b>PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:</b>					
<b>DATA:</b> 17/07/2024		<b>LOCAL:</b> Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/SP ou por e-mail			
<b>CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b>					
<b>TELEFONE:</b> (18)3743-6020			<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:compras@ilhasolteira.sp.gov.br">compras@ilhasolteira.sp.gov.br</a>		

Ilha Solteira-SP, 12 de julho de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes  
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

6



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**Concurso Público 002/2023 – Edital nº 35/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 002/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

**Professor de Educação Infantil – Pessoas Pretas e Pardas**

Classificação	Nome	RG
9º	MEIRIELY DE SOUZA SANTOS	401792584

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 002/2023.

Ilha Solteira, 12 de julho de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** DOCE PAISAGEM – SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM MECANIZADA E VARRIÇÃO MANUAL E/OU MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AGRONEGÓCIOS, PESCA E MEIO AMBIENTE.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024. **VALOR:** R\$ 786.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 12 DE JULHO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**LEI Nº 2671, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

*“Autoriza a alienação de imóveis que especifica e dá outras providências.”*

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal 14.133/21, 40 (quarenta) imóveis do patrimônio público municipal, relacionados no Anexo I, integrante desta Lei, onde constam relacionadas a localização, dimensão, e avaliação de cada imóvel.

**Parágrafo Único** Os imóveis de que trata o *caput* deste artigo devem ser alienados pelo maior preço oferecido, em valor igual ou superior ao da avaliação, constante no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** A alienação poderá ser realizada à vista, com desconto de 10% (dez por cento), desde que o valor do imóvel, com o desconto não seja inferior ao da avaliação, ou a prazo, com entrada de 10% (dez por cento) e o saldo remanescente em até 60 (sessenta) parcelas mensais.

**§ 1º** Caso o pagamento seja feito em até 60 parcelas mensais, o reajuste incidirá a partir da 2ª parcela até seu término, pelo índice de variação do IPCA, ou por outro índice que substituir o IPCA, considerando a data e o mês do efetivo pagamento.

**§ 2º** Caso ocorra atraso acima de 30 dias no pagamento das parcelas, o valor será acrescido de 2% de multa e 1% de juros ao mês, acrescido de correção monetária do período em que ocorrer o inadimplimento, utilizando-se o índice previsto no §1º.

**§ 3º** O inadimplimento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou alternadas, implicará em imediata rescisão do contrato administrativo, independentemente de notificação, retomada imediata do imóvel a favor do Município, sem prejuízo da aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor pago e perda das benfeitorias não removíveis para a Administração Pública.

**§ 4º** A escritura definitiva será outorgada ao licitante comprador ou a quem este indicar após quitação integral do débito com a Fazenda Pública.

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**§ 5º** O valor apurado com as alienações dos imóveis, devem ser aplicados nos termos do artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 11 de julho de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo César P. Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

**ANEXO I – IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA ALIENAÇÃO EM 07/06/24**

Nº	Quadra	Lote	Rua	Área (m²)	Dimensões				Matrícula	Zona-mento	Infraestrutura	Última Avaliação (R\$)	AVALIAÇÃO (1)		Observação
					Frete (m)	Esquerda (m)	Direita (m)	Fundos (m)					R\$/m²	Valor Total (R\$)	
<b>AVENIDA BRASIL NORTE</b>															
1	BRN3	AUCP-1	Avenida Brasil Norte	1.152,00	24,00	48,00	48,00	24,00	Av. 6/2386	ZUCG	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	Não Inf.	756.000,00	A área de construção de 457,51m² não está averbada e parte necessita de demolição e regularização.
<b>ALAMEDA ITAIPU</b>															
2	IT-06	2	Rua Chui	1.500,00	20,00	75,00	75,00	20,00	16.119	ZUCG	Infr. Básica (1)	200.280,00	140,00	210.000,00	
3	IT-06	4	Rua Chui	1.500,00	20,00	75,00	75,00	20,00	16.121	ZUCG	Infr. Básica (1)	200.280,00	145,00	217.500,00	
4	IT-06	6	Rua Chui	1.500,00	20,00	75,00	75,00	20,00	16.123	ZUCG	Infr. Básica (1)	200.280,00	145,00	217.500,00	
5	IT-06	7	Alameda Itaipu	1.545,00	20,00*	71,00	83,50	23,00	14.737	ZUCG	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	145,00	224.025,00	
<b>ALAMEDA SANTA CATARINA</b>															
6	SC-16	01/B	Alameda Santa Catar.	13.160,38	231,61*	222,25*	33,00	160,81	2.195	ZUPR	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	100,00	1.316.038,00	
<b>ALAMEDA RIO GRANDE DO SUL</b>															
7	RS-01	10A	Al. Rio Grande do Sul	712,50	15,00	47,50	47,50	15,00	20.085	ZUPR	Infr. Básica (1)	139.165,50	200,00	142.500,00	
8	RS-01	10B	Al. Rio Grande do Sul	712,50	15,00	47,50	47,50	15,00	20.086	ZUPR	Infr. Básica (1)	139.165,50	200,00	142.500,00	
9	RS-01	11A	Al. Rio Grande do Sul	713,37	15,00	47,50	47,57	15,00	20.091	ZUPR	Infr. Básica (1)	139.328,29	200,00	142.674,00	
10	RS-01	11B	Al. Rio Grande do Sul	712,62	15,00	47,57	47,40	15,00	20.092	ZUPR	Infr. Básica (1)	139.181,81	200,00	142.524,00	
11	RS-01	13A	Al. Rio Grande do Sul	675,79	15,00	46,30	43,73	15,22	20.097	ZUPR	Infr. Básica (1)	132.299,41	200,00	135.158,00	
<b>ALAMEDA TUCURUI</b>															
12	TU-05	4	Rua Rio Jari	1.500,00	20,00	75,00	75,00	20,00	16.210	ZUCG	Infr. Básica (1)	215.790,00	145,00	217.500,00	
13	TU-05	5	Rua Rio Jari	1.500,00	20,00	75,00	75,00	20,00	16.211	ZUCG	Infr. Básica (1)	215.790,00	145,00	217.500,00	
<b>JARDIM MORADA DO SOL</b>															

14	23	16	Rua Valdir Melero	895,80	18,30	35,00	25,04	23,97	s/matric.	ZUPR	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	135,00	120.933,00	
15	23	17	Rua Valdir Melero	700,00	20,00	35,00	35,00	20,00	s/matric.	ZUPR	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	135,00	94.500,00	
16	23	18	Rua Valdir Melero	700,00	20,00	35,00	35,00	20,00	s/matric.	ZUPR	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	135,00	94.500,00	
17	23	19	Rua Valdir Melero	700,00	20,00	35,00	35,00	20,00	s/matric.	ZUPR	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	135,00	94.500,00	
18	23	20	Rua Valdir Melero	700,00	20,00	35,00	35,00	20,00	s/matric.	ZUPR	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	135,00	94.500,00	
19	23	21	Rua Valdir Melero	700,00	20,00	35,00	35,00	20,00	s/matric.	ZUPR	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	135,00	94.500,00	
20	23	22	Rua Valdir Melero	700,00	20,00	35,00	35,00	20,00	s/matric.	ZUPR	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	135,00	94.500,00	
21	23	23	Rua Valdir Melero	700,00	20,00	35,00	35,00	20,00	s/matric.	ZUPR	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	135,00	94.500,00	
22	23	24	Rua Valdir Melero	765,96	28,19	39,32	35,00	15,11	s/matric.	ZUPR	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	135,00	103.404,60	
23	23	25	Rua Valdir Melero	646,07	15,98	46,82	39,32	15,13	s/matric.	ZUPR	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	135,00	87.219,45	
24	23	26	Rua Valdir Melero	758,58	16,07	54,58	46,82	15,13	s/matric.	ZUPR	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	135,00	102.408,30	
25	23	29	Rua Valdir Melero	897,93	20,58	35,00	26,70	20,58	s/matric.	ZUPR	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	135,00	121.220,55	
26	32	17	Rua Valdir Melero	868,34	20,22	35,16	24,98	20,38	s/matric.	ZUPR	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	135,00	117.225,90	
27	32	18	Rua Valdir Melero	673,34	20,00	32,17	35,16	20,22	s/matric.	ZUPR	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	135,00	90.900,90	
28	32	19	Rua Valdir Melero	613,56	20,00	29,18	32,17	20,22	s/matric.	ZUPR	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	135,00	82.830,60	
29	32	20	Rua Valdir Melero	720,63	25,00	30,20	29,18	25,28	s/matric.	ZUPR	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	135,00	97.285,05	
30	32	21	Rua Valdir Melero	887,70	30,07	34,31	30,20	25,28	s/matric.	ZUPR	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	135,00	119.839,50	
31	32	22	Rua Valdir Melero	698,41	20,05	35,00	34,31	20,00	s/matric.	ZUPR	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	135,00	94.285,35	
32	32	23	Rua Valdir Melero	700,00	20,00	35,00	35,00	20,00	s/matric.	ZUPR	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	135,00	94.500,00	
33	32	24	Rua Valdir Melero	700,00	20,00	35,00	35,00	20,00	s/matric.	ZUPR	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	135,00	94.500,00	
34	32	25	Rua Valdir Melero	700,00	20,00	35,00	35,00	20,00	s/matric.	ZUPR	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	135,00	94.500,00	
35	32	26	Rua Valdir Melero	700,00	20,00	35,00	35,00	20,00	s/matric.	ZUPR	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	135,00	94.500,00	
36	32	27	Rua Valdir Melero	700,00	20,00	35,00	35,00	20,00	s/matric.	ZUPR	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	135,00	94.500,00	
37	32	28	Rua Valdir Melero	782,18	12,52	27,40	35,00	25,00	s/matric.	ZUPR	Infr. Básica (1)	Não Avaliado	135,00	105.594,30	

<b>JARDIM NOVO HORIZONTE</b>																
38	C	15	Alameda 02	300,00	15,00	20,00	20,00	15,00	s/matric.	ZUCG	Infr. Básica (1)	Não Avaliado		235.401,00	Existe início de construção, não concluído a área de 296,89 m², que necessita de regularização.	
<b>CINTURÃO VERDE</b>																
39	GLEBA B	B-39/B	Avenida Continental	46.213,91						ZRA		Não Avaliado	9,00	410.000,00		
40	GLEBA A	A 2ª ÁREA/E-1	Avenida Atlântica	2.727,14						ZUSIM		Não Avaliado	150,00	354.528,20		
													<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 6.693.967,50</b>	
<b>Infraestrutura Básica (1)</b>				Possuem obras de infraestrutura executadas de água potável, rede de esgoto sanitário, rede de água pluvial, rede de energia elétrica com iluminação e pavimentação asfáltica.												
<b>Infraestrutura Básica (2)</b>				Possuem obras de infraestrutura executadas de água potável, rede de esgoto sanitário, rede de água pluvial, rede de energia elétrica com iluminação pública. Faltam executar os serviços de guias/sarjetas/pavimentação asfáltica.												



Reaviso – Processo Administrativo 012/2024 – Processo de Parceria 004/2024 - Chamamento Público 003/2024 – Considerando a inexistência de interessados, a Prefeitura do Município da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, com esteio na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal 6.232, de 26 de dezembro de 2016, torna público novamente, o presente edital de Chamamento Público visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Acordo de Cooperação com o objetivo de fazer a permissão de uso de imóvel público, situado na Alameda 02, nº 218, Jardim Novo Horizonte, para a execução de atividades destinadas a comunidade em geral, voltadas para o esporte, lazer, capacitação para o trabalho, bem como atividades que visem a promoção da ética, cidadania e demais direitos difusos e coletivos. Nova data de envio de propostas pelas OSCs: até 12 de agosto de 2024, às 13:30 horas. Local para informações e obtenção do edital completo: Setor de Compras, Sala 01 da Prefeitura, situada na Praça dos Paiaguás, 86, Ilha Solteira – SP, ou telefone (18) 3743-6020. Otávio Augusto Giantomassi Gomes – Prefeito, 10 de julho de 2024.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 398/2024**

**OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,**  
Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

**R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,**

**Artigo 1º.** Fica designado (a) o (a) servidor (a) **Giseli da Conceição Serrado, RG: 35812901-1**, lotado (a) no cargo efetivo de **Agente Administrativo (a)**, na referência **09**, exercendo suas funções na **Divisão de Recursos Humanos** para substituir o (a) servidor (a) **Daniele de Oliveira, RG: 34.874.797-4** nas funções de **Chefe da Divisão de Recursos Humanos**, no período de **15/07/2024 a 29/07/2024**, enquanto perdurar suas Férias.

**Artigo 2º.** Fica o servidor substituído designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 12 de julho de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 397/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,** Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear, **MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS, RG: 34.005.233-8**, para exercer as funções de **CONSELHEIRO TUTELAR**, na referência **09**, padrão **A**, junto ao Departamento do Bem Estar Social, substituindo o conselheiro tutelar **CARLOS LUIZ DE SOUZA** durante seu afastamento para o pleito eleitoral.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 11 de julho de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 395/2024**

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,  
Prefeito Municipal em exercício de Ilha Solteira,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais, .....

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E**, Conceder afastamento para atividade política, a título de desincompatibilização, a (ao) servidor (a) **Manoel Gonzaga da Silva Neto**, RG 24.784.952-2, lotado (a) no cargo de **Agente de Serviços I**, referência **A-03**, em provimento efetivo, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar Federal Nº 64 de 18 de maio de 1990, no período de **05/07/2024 a 07/10/2024**, mediante a apresentação do registro de sua candidatura em período próprio, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024

Registre-se, publique-se, dê-se Ciência.

Ilha Solteira, 05 de julho de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito em Exercício do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 399/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Exonerar a pedido, a partir de **12/07/2024**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **André de Souza Caetano**, RG: 35.499,165-6 SSP/SP, do cargo de **Professor de Educacao Basica II - Educacao Fisica** – Referência **13-A2**, em provimento efetivo.

**Artigo 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de julho de 2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 12 de julho de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 396/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Thais Santos Conceição Waessman**, portador do RG: **70.217.778-7 SSP/SP**, classificado (a) em 7º lugar, na lista de convocados de Pessoas Pretas e Pardas, para exercer o cargo de **Agente Administrativo** – na referência **A-09** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 10 de julho de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 400/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, port **Lorene Reis Silveira** do RG: **34.005.726-9 SSP/SP**, classificado (a) em 47º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Educador de Creche** – na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 12 de julho de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br